

PROCESSO N.º 00041

ANO 1971



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,

Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

00041

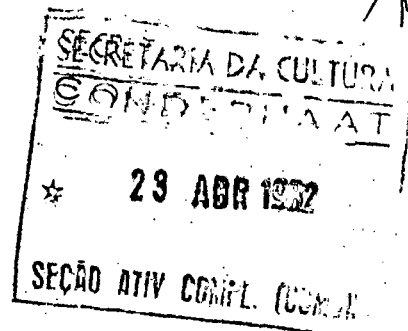
PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA: CAPITAL
DATA: 04/08/1971
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Assunto - Presidente - Propõe tombamento da "Igreja das Chagas do Seraphico Pai São Francisco", da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência da cidade de São Paulo, situada no largo do São Francisco - CAPITAL
recapeado em 28/05/82 -IPC. RV. em 04/09/84 - WP

OK

P.CONDEPHAAT

nº 00041/71



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 19 DE ABRIL DE 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico a IGREJA DAS CHAGAS DO SERAPHICO PAI SÃO FRANCISCO DA VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA, situada no largo São Francisco nesta Capital, único exemplar arquitetônico, embora com acréscimos posteriores, remanescente do século XVIII dentro do núcleo urbano de São Paulo.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 19 de abril de 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S/A

22 ABR 1982 00041/71

REDAÇÃO